

Lei nº 109/1987
Câmara Municipal de Pimenta Bueno

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

DATA 29 / 10 / 87
Autógrafo N.º 035/87
Projeto de Lei N.º 141/87
Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

DE 29 DE OUTUBRO DE 1.987.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS - (CENAPE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO.,
no uso de suas atribuições legais,

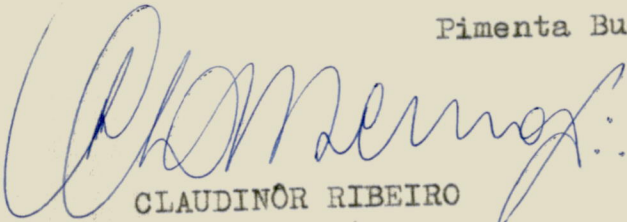
Faço Saber que a Câmara Municipal de Pimenta
Bueno aprovou e eu sanciono a seguinte

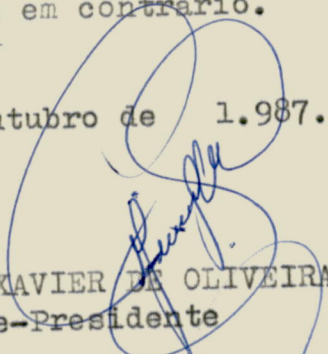
LEI:

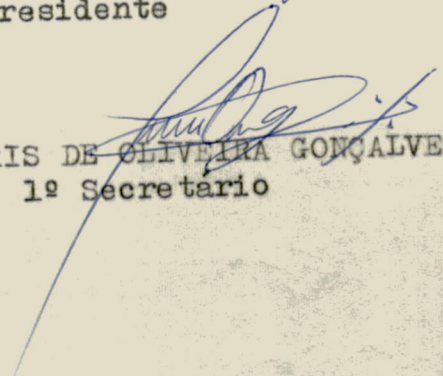
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública
o Centro de Atendimento às Pessoas Especiais (CENAPE), ins-
crito no C.G.C. sob nº 14.602.395/0001-07.

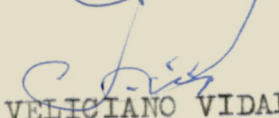
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO., 29 de Outubro de 1.987.


CLAUDINOR RIBEIRO
Presidente


JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


CLERIS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


AIRES VELICIANO VIDAL
2º Secretário